



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 253/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de ampliar, modernizar e otimizar a capacidade dos laboratórios de Saúde Públicas do Brasil para estarem preparados para responderem a enfrentamentos de futuras emergências sanitárias (epidemias e pandemias);
- b) A Resolução CIB-PI Nº 572/2023, de 15 de Agosto de 2023, que aprovou a construção da nova sede do LACEN em Teresina-PI;
- d) O anuncio em plenário da CIB-PI, feito pelo diretor geral do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí “Dr. Costa Alvarenga” (LACEN-PI), da captação de recurso no valor de 30.608.550,00 (trinta milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) destinado ao Estado do Piauí, via NOVO PAC, no programa da Atenção Especializada à Saúde “Estruturação da Vigilância Laboratorial em Saúde e Ambiente e Resposta as Emergências em Saúde Pública” no objeto “Construção de Unidade de Vigilância em Saúde” - Entende-se construção da nova sede do LACEN-PI.

RESOLVE:

- 01** – Aprovar a captação de recurso no valor de 30.608.550,00 (trinta milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) destinado ao Estado do Piauí, via NOVO PAC, para a construção da nova sede do LACEN-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 18/11/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 19/11/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015432643** e o código CRC **77C65530**.